



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.217, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.442.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
01.18.001.04.123.0021.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP					
		01.110.0000		1.442.000,00		1192
TOTAL				1.442.000,00		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.						
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001.04.121.0004.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
		01.110.0000		1.442.000,00		820
TOTAL				1.442.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.216, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. 1 da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			01.110.0000	80.000,00
				TOTAL	80.000,00
					1188

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO						
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB						
01.20.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				01.110.0000	80.000,00	785
					TOTAL	80.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**25/08/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1607/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, INAILDES SANTOS DA SILVA, 188569, do cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 1587/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **DANIELA ANDRADE DE SOUSA DOS SANTOS** matrícula **156229**, para participar no(a) "**XXXIV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**" na cidade **Blumenau/SC** no período de **24/08/2026 à 28/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1588/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA** matrícula **158660**, para participar no(a) "**XXXIV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**" na cidade **Blumenau/SC** no período de **24/08/2026 à 28/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1589/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **ANA CAROLINA LOPES DA SILVA** matrícula **201751**, para participar no(a) "**XXXIV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**" na cidade **Blumenau/SC** no período de **24/08/2026 à 28/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1590/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **GEYSE NASCIMENTO MUNIZ SILVA** matrícula **187923**, para participar no(a) "**XXXIV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL**

E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS" na cidade **Blumenau/SC** no período de **24/08/2026** à **28/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1591/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **LUCIANE CRISTINA GASPARINI** matrícula **151836**, para participar no(a) "**XXXIV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**" na cidade **Blumenau/SC** no período de **24/08/2026** à **28/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1592/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **MAIRA MASCARENHAS DE CAMPOS LINCOLN** matrícula **192600**, para participar no(a) "**XXXIV SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**" na cidade **Blumenau/SC** no período de **24/08/2026** à **28/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº27) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada Reunião Extraordinária online pela ferramenta Google Meet com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o Plenário. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 10:09, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à Reunião Extraordinária, cumprimentando a todos os presentes. **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.** A Secretária Executiva Márcia Silva, fez a 1ª chamada nominal em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Viviane Meira Hayashida, Talita Luzia Alves Tecedor, Paulo William, Vanessa Laís Roque Longo. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves De Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Maria Aparecida Vilas Boas. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos Da Silva e Maria do Desterro Pereira Bento Leal. **Presente também:** Daniel Matias (Secretário em Exercício) da Secretaria de Assistência Social, Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS), Madalena Soares (Assistente Social e Técnica do CMAS), Bruna Cristina Gomes Novaes (Administrativo - CMAS). **Item 3 da Pauta: Prorrogar o mandato da atual composição do Conselho Municipal De Assistência Social de Osasco (CMAS), bem como de sua mesa Diretora – Gestão 2024/2026:** A Presidente do CMAS Katia Gonçalves de Lima, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo aos conselheiros e conselheiras pela participação e pelo compromisso com a efetivação da política pública municipal de assistência social, destacando que, mesmo diante das agendas e atribuições de cada representante, a participação no Conselho constitui compromisso fundamental para o fortalecimento da política e para a garantia dos direitos dos munícipes atendidos. Em seguida passou a palavra ao Secretário Municipal de Assistência Social em exercício, Daniel Matias, que apresentou os motivos de sua participação na Reunião Extraordinária e como Gestor da Pasta atualmente. Disse que já havia tratado com o Secretário, que está de licença, sobre a necessidade de sugerir

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



prorrogação da Gestão do CMAS até a realização da próxima conferência e ressaltou que a Administração Municipal considera o trabalho desenvolvido satisfatório. Ainda concluiu que sua proposta é dar tranquilidade para que a Gestão do CMAS possa fazer a dilação por mais um período e assim terminar o mandato com todas as deliberações organizadas. A Presidente Katia mencionou tratar-se de uma situação excepcional relacionada ao encerramento do atual mandato e à necessidade de organização do próximo processo eleitoral e deixar registrado que não há pretensão de antecipar a decisão do Plenário, tampouco defender qualquer forma de permanência por interesse pessoal, político ou institucional. Deixa claro que o mandato pertence às representações que compõem o Conselho e toda decisão deve ser tomada coletivamente, com transparência, motivação e respeito à legalidade, dentro da necessidade administrativa, e que o Plenário deliberará com autonomia sobre a solução transitória. Desta forma o atual colegiado avaliará a possibilidade de permanecer, excepcionalmente, pelo período estritamente necessário à realização segura e regular da eleição de novos conselheiros. Essa solicitação considera o momento administrativo atípico, a ausência de prazo operacional suficiente para a organização imediata do processo eleitoral. Salientou que a solicitação do órgão gestor, entretanto, não foi uma determinação, mas um ato para discussão e deliberação apresentada pelo órgão gestor, e será neste ato discutida e deliberada soberanamente por este Plenário, preservando a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente explica que a solicitação não é uma proposta de uma concessão de um novo mandato, nem de uma recondução automática é uma proposta de extensão excepcional e transitória, com prazo determinado, exclusivamente para evitar a interrupção do funcionamento do Conselho e garantir a continuidade do controle social, da fiscalização, das deliberações, da análise orçamentária, da prestação de contas e das demais responsabilidades indispensáveis à política municipal de assistência social. O Conselho não pode permanecer sem funcionamento regular. Da mesma forma, a urgência não pode servir para afastar a participação democrática da sociedade civil. Por isso, caso o Plenário entenda pela prorrogação, a Presidente observa que deverá vir acompanhada da instituição imediata da Comissão Eleitoral, de um cronograma objetivo, da publicação de resolução e da definição da data-limite para a eleição e a posse dos novos conselheiros. A Presidente explica que a responsabilidade hoje não é prolongar o poder de ninguém, e sim construir uma transição legítima, transparente e responsável, preservando a paridade entre governo e sociedade civil e garantindo que o próximo processo eleitoral tenha publicidade, participação e segurança jurídica, inclusive com o suporte de transição para a atual gestão, A seguir o Conselheiro e 1º Secretário Marcos Miguel, apresentou uma

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



visão estratégica para o período de prorrogação, informou que o Conselho é um órgão colegiado deliberativo, normativo, autônomo, consultivo e controlador do SUAS (Lei Municipal, artigo 11), e relatou que a dilação de prazo é recorrente em outros municípios do país para garantir o funcionamento do Conselho, acontecendo na legalidade. Apontou a necessidade de criar um Grupo de Trabalho-GT para preparar a uma nova legislação e organizar o processo eleitoral. Enfatizou Marcos Miguel que temos compromisso com o ser humano e com a política pública do SUAS. A Conselheira Gilma destacou a necessidade de segurança jurídica, fundamentação clara e o risco de decisões de prorrogação de mandato podem ser questionadas judicialmente se não forem bem fundamentadas e sugeriu consultar o jurídico da prefeitura (PGM) para respaldo legal, e um prazo 6 (seis meses), exclusivamente para organizar o processo eleitoral. O Conselheiro Paulo argumentou que o regimento interno já segue a legislação, oferece respaldo suficiente, concordância da administração pública já é um aval para a decisão e quem busca respaldo adicional pode engessar o processo e criar problemas desnecessários. Informa, que o poder de decisão do conselho deve ser exercido com base no conhecimento e na consciência dos conselheiros, e ainda informa que, tem situações que não precisam retroceder em alguns atos. O poder de decisão é com base também no conhecimento e na consciência das pessoas. E seguida a técnica Madalena (CMAS) trouxe orientações técnicas com base na Resolução CNAS/MDS nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e também em consulta, teve a resposta que a prática é comum em Conselhos Municipais, caráter excepcional e transitório e não altera a regra originária (mandato bienal com alternância da presidência). O prazo limitado não pode ser de dois anos, mas no mínimo necessário. E ademais existe, ainda, precedente do próprio CMAS com prorrogação excepcional do mandato conforme Resolução CMAS nº 26/2023. A Conselheira Gilma reforçou que a prorrogação deve ser excepcional, transitória e com prazo factível e que o objetivo é exclusivamente organizar o processo eleitoral, não realizar outras pautas pendentes. Enfatiza que o conselho é contínuo e permanente, as demais pautas serão assumidas pela próxima gestão. Após ampla discussão, o plenário definiu que o prazo de prorrogação será até 31 de março de 2027, sendo tempo suficiente para organizar o processo, considerando o período eleitoral, férias. O processo eleitoral que elegerá os (as) Conselheiros (as) representantes da sociedade civil para a nova gestão deverá ser instalado até o dia 15 de fevereiro de 2027. Foi realizada a votação para aprovação da dilação do mandato da Gestão 2024/2026 por chamada nominal, com o seguinte resultado: Conselheiro (a): Rodolfo (Aprovado), Viviane (Abstenção), Talita (Aprovado), Paulo (Aprovado), Vanessa (Aprovado), Kátia (Aprovado), Gilma (Aprovado), Ana Paula

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Medeiros (Aprovado), Marcos Miguel (Aprovado), Maria Aparecida Villas Boas (aprovado) Na votação final foi constatado 09 (nove) votos de aprovação e 1 (um) de abstenção. O Plenário considerou aprovado o prazo de prorrogação da atual Gestão até 31 de março de 2027. **Item 4 da Pauta: Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente, Kátia Gonçalves de Lima, fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a Reunião às 10:55 horas e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 17 de agosto de 2026.

Marcos Miguel da Silva

1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

Renato Castineira, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** a contar da data de publicação conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0238	08/05/2026	BENJAMIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
0305	18/08/2026	ROSIMEIRE VITAL DA SILVA
0306	20/08/2026	LOCTER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
0308	21/08/2026	C.R. INCORP. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Osasco, 25 de agosto de 2026

Renato Castineira

COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE CULTURA**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Julho de 2026 a Agosto de 2026.

DEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
BOAS NOVAS - PJ	202601001801	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Julho/2026 - Agosto/2026.

DEFERIDO

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
VSL CHOCOLATE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	202601001802	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Julho/2026 - Agosto/2026.

DEFERIDO

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804		DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804		DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804		DEFERIDO

ECONOMIA CRIATIVA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	202601001804		DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Julho/2026 - Agosto/2026.

DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO	202601001807	100	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO	202601001807	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130
Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA INTERNA 004 de agosto de 2026.**

Nomeia Gestor do Termo de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Federais, instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. **Claudio Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como GESTOR de contrato celebrado entre a Prefeitura de Osasco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme agrupados e listados abaixo:

Art. 1º - Nomear, Michelle Sabrina Panini Peroni - matrícula nº 203.3776, como gestora da parceria relacionada abaixo e Sandra Sumaia Anunciação Santos - matrícula nº 203.753, como suplente.

OSC	CNPJ
Petsapp Vida Animal Ltda – PETSAPP	57.119.424/0001-97

CIDADE DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Claudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CIDADE DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA INTERNA 005 de agosto de 2026.**

Nomeia Gestor do Termo de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Federais, instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. **Claudio Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como GESTOR de contrato celebrado entre a Prefeitura de Osasco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme agrupados e listados abaixo:

Art. 1º - Nomear, Michelle Sabrina Panini Peroni - matrícula nº 203.3776, como gestora da parceria relacionada abaixo e Sandra Sumaia Anunciação Santos - matrícula nº 203.753, como suplente.

OSC	CNPJ
Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequeno Animais São Paulo – ANCLIVEPA	45.877.305/0001-14

CIDADE DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Claudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CIDADE DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA INTERNA 006 de agosto de 2026.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais, dos Termos de Fomento entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, referente as Emendas Federais, Instituída pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Serviços e Obras

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Claudio Henrique da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Comissão de Seleção e Gestor das parcerias, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e as

Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a Comissão de

CIDADE DE

Monitoramento e Avaliação das parcerias que serão firmadas pôr Termo de Fomento em prol das execução de atividades ou projeto no âmbito da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, referente a **Emendas Parlamentar Municipal Impositiva 2026**.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

Titulares:

I – Jacson Souto Romão – matrícula nº 199.124, servidor em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

II – Sandra Sumaia Anunciação Santos – matrícula nº 203.753, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

III – Rosa Maria Amorim – matrícula nº 202.240, servidor em cargo de provimento comissão desta municipalidade;

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 4º - Esta Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Claudio Henrique da Silva

Secretario de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CIDADE DE

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.719/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.049/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar - HMAA.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.668.066/0001-42, para os **Itens 01 e 05** – pelos valores totais de: **Item 01 – R\$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais); **Item 05 – R\$ 1.899,00** (um mil, oitocentos e noventa e nove reais) perfazendo um total geral de **R\$ 2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.535.491/0001-64, para o **Item 02** – pelo valor total de **R\$ 4.208,00** (quatro mil, duzentos oito reais), perfazendo um total geral de **R\$ 4.208,00** (quatro mil, duzentos oito reais).

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.597.474/0001-59, para os **Itens 03 e 06** – pelos valores totais de: **Item 03 – R\$ 268,65** (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **Item 06 – R\$ 2.955,00** (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total geral de **R\$ 3.223,65** (três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.498.660/0001-61, para o **Item 08** – pelo valor total de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), perfazendo um total geral de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais).

CIRÚRGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.967.916/0001-02, para o **Item 09** – pelo valor total de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais), perfazendo um total geral de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais).

Av. João Batista, 480 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100

Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br



OPUS MEDICAL ELETRONICS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.368.486/0001-20, para o **Item 11** – pelo valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), perfazendo um total geral de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Consigna-se que os **Itens 4, 7 e 10 restaram fracassados**, por ausência de empresa classificada.

Publique-se.

Osasco, 25 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde

Av. João Batista, 480 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100
Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1565/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: RDM Materiais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar
VALOR: R\$ 5.950,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1566/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Dellamed S.A
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar
VALOR: R\$ 120.642,30

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1567/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Recommed Prestação de Serviços e Vendas Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar
VALOR: R\$ 5.831,00

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1568/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar
VALOR: R\$ 42.002,00

Av. João Batista, 480 - Centro, Osasco - SP – CEP: 06097-100
Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1569/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Horse Móveis Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar
VALOR: R\$ 14.395,50

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1570/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Roma Fábrica de Carretas Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar
VALOR: R\$ 27.840,00

Av. João Batista, 480 - Centro, Osasco - SP – CEP: 06097-100
Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 023/2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Trabalho Temporária "Acompanhamento da Avaliação Biopsicossocial da Fibromialgia" para e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, por decisão dos seus membros, e em conformidade ao que determina o seu Regimento Interno, vem por meio do presente tornar pública a criação e regulamentação da Comissão de Trabalho Temporária "Acompanhamento da Avaliação Biopsicossocial da Fibromialgia". A comissão foi aprovada por unanimidade na 42ª Reunião Ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2026 e se estrutura por meio das seguintes disposições:

COMISSÃO DE TRABALHO TEMÁTICA TEMPORÁRIA**"ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DA FIBROMIALGIA"**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho Temporária "Acompanhamento da Avaliação Biopsicossocial da Fibromialgia".

Art. 2º Compete a esta comissão:

I – Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para a implementação e efetivação da avaliação biopsicossocial das pessoas acometidas por fibromialgia;

II – Monitorar o cumprimento, no âmbito municipal, das disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025;

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



III – Acompanhar o desenvolvimento, pela Secretaria Municipal de Saúde, dos fluxos, protocolos, procedimentos e instrumentos destinados à realização da avaliação biopsicossocial;

IV – Solicitar periodicamente à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre o andamento da implementação da avaliação biopsicossocial, incluindo, quando cabível, dados sobre estrutura, equipe, capacitação, fluxo de atendimento e número de avaliações realizadas;

V – Verificar a existência e a adequação de equipe multiprofissional e interdisciplinar destinada à realização da avaliação biopsicossocial, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente;

VI – Promover reuniões periódicas com representantes da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos públicos envolvidos, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das medidas necessárias à efetivação da avaliação;

VII – Identificar eventuais dificuldades, obstáculos ou deficiências na implementação ou execução da avaliação biopsicossocial e encaminhar recomendações aos órgãos competentes para sua superação;

VIII – Receber, analisar e encaminhar ao Poder Público, dentro das competências do COMPED, demandas, relatos e manifestações da sociedade civil relacionadas ao acesso à avaliação biopsicossocial das pessoas com fibromialgia;

IX – Promover a articulação com movimentos e associações representativas das pessoas com fibromialgia, pessoas com deficiência, profissionais de saúde e demais instituições relacionadas à matéria, visando ao acompanhamento social da implementação da avaliação;

X – Acompanhar a divulgação de informações e orientações à população sobre o direito à avaliação biopsicossocial, os critérios aplicáveis e os procedimentos necessários para seu acesso;

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



XI – Solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos municipais competentes sempre que necessário ao exercício de suas atribuições, observadas as respectivas competências institucionais e a legislação aplicável;

XII – Solicitar apoio técnico da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, quando necessário;

XIII – Apresentar ao Plenário do COMPED relatórios periódicos sobre o andamento da implementação e efetivação da avaliação biopsicossocial no Município;

XIV – Propor ao Plenário do COMPED a expedição de recomendações, ofícios, moções ou outros instrumentos institucionais destinados a promover a efetivação da avaliação biopsicossocial;

XV – Comunicar ao Plenário do COMPED eventual descumprimento, atraso ou dificuldade relevante identificada no processo de efetivação da avaliação, para que sejam adotadas as providências institucionais cabíveis; e

XVI – Apresentar relatório conclusivo ao Plenário do COMPED, contendo o histórico das ações acompanhadas, os resultados alcançados, eventuais pendências e recomendações para a continuidade do acompanhamento pelo Conselho.

Art. 3º As Comissões de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMPED, estão autorizadas pelo Regimento Interno do COMPED, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2.397 em seu Artigo 29º, Inciso III e § 6º e Artigo 62º, § 1º ao § 8º.

Parágrafo Único: A Comissão de Trabalho ficará vinculada ao COMPED, tendo autonomia na produção de seus estudos e pareceres, sendo vedada sua divulgação e publicação sem a anuência do Presidente e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão atuará em **caráter de acompanhamento, monitoramento, fiscalização social e controle**, não

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



substituindo as competências legais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde ou dos demais órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas.

Parágrafo único: A atuação da Comissão terá como finalidade assegurar a efetividade das medidas adotadas pelo Poder Público e promover a observância dos direitos das pessoas com fibromialgia, respeitadas as competências institucionais dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão de Trabalho Temporária “**Acompanhamento da Avaliação Biopsicossocial da Fibromialgia**” dissolver-se-á automaticamente após a apresentação e apreciação de seu relatório conclusivo pelo Plenário do COMPED, sem prejuízo da possibilidade de o Conselho instituir novos mecanismos de acompanhamento ou fiscalização da política, caso necessário.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 25/08/2026 07:32:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de Coffee Break

VALOR: R\$ 3.093.835,50 (Três milhões, noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 2.919.720,00 (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 593.100,00 (Quinhentos e noventa e três mil, cem reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: BETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 1.387.900,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 564.570,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: M.A.S. MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 778.201,30 (Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 469.960,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 273.750,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: APM MELO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes padrão para os Agentes da Guarda Municipal - GCM

VALOR: R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.923/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA**, devido a necessidade de correção do Termo de referência, elaborado pela Secretaria de Saúde. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 89/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001242/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO FUNERÁRIO, ELEMENTOS CERIMONIAIS E PARAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO PARQUE DOS GIRASSÓIS

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 25/08/2026

Abertura da Etapa de Lances: 31/08/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 25 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.

Fone: (11) 3652-9244

E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Bandeiras

VALOR: R\$ 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: REED7 COMERCIAL LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Bandeiras

VALOR: R\$ 107.141,64 (Cento e sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Bandeiras

VALOR: R\$ 32.476,80 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

Portaria Interna SEMUD Nº 03/2026

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

Considerando o artigo 73 do Decreto 11.384 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre a competência do Gestor e suas responsabilidades no desempenho de suas funções:

Art. 1º Fica designada a Sra. Natanaely de Jesus Silva, matrícula 199.584, como Gestora dos processos administrativos nºs 000228/2026 e 000727/2026.

Parágrafo único. Fica designada a Sra. Patrícia de Jesus, matrícula nº 198.149, como Suplente, para atuar nos casos de afastamento, impedimento ou ausência da titular.

Art.2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, e revoga as disposições em contrário.

Osasco, 24 de agosto de 2026

Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos

Secretária Executiva em Exercício de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

Rua Aurora Soares Barbosa, 113 3º Andar - Centro - Osasco - CEP 06023-010
Telefone (11) 3652-9404/3652-9403 Celular (11) 94213-9463
E-mail semud@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIALSecretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 - SEPPIR****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA,
INDÍGENA E DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL****PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDADOS COM PROTOCOLOS DEFERIDOS E
INDEFERIDOS**

A Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), torna pública a lista dos candidatos com protocolos analisados **entre os dias 25 de junho e 25 de agosto de 2026**, referentes ao Chamamento Público nº 001/2025 – SEPPIR, conforme previsto no item 8.1 do Edital.

Os resultados encontram-se organizados por categoria (Música, Literatura, Artes Cênicas, Artes Visuais, Áudio Visual e Serviços Técnicos), indicando os protocolos DEFERIDOS e INDEFERIDOS após análise documental realizada pela Comissão de Credenciamento e Seleção da SEPPIR.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta lista, conforme disposto no item 6.3 do Edital.

MÚSICA		
Protocolo	Nome	Situação
202601001167	Luiz Alberto Rodrigues Pereira	Indeferido
202601001788	Sonora Sim Produções	Deferido

LITERATURA		
Protocolo	Nome	Situação
202601001780	Ricardo Aparecido Dias	Deferido
202601001682	Deiyi Desconstruir	Deferido
202601001106	Sebastiao Van Dunem Diogo	Deferido
202601001085	Fernando Alves De Christo	Indeferido
202601001796	Lucas Ferreira Moises	Deferido
202601001795	Danilo Alexandre	Indeferido
202601001811	Francine De Oliveira Araujo Sanene	Deferido

**Rua Eloy Candido Lopes, 189 – Centro- Osasco / CEP 06010-130
Telefone: (11) 3682-6670 E-mail: seppir@osasco.sp.gov.br**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

ARTES CÊNICAS		
Protocolo	Nome	Situação
202601001167	Luiz Alberto Rodrigues Pereira	Indeferido
202601000441	Dayony Aparecida Moura Dias	Deferido

ÁUDIO VISUAL		
Protocolo	Nome	Situação
202601000441	Dayony Aparecida Moura Dias	Deferido

SERVIÇOS TÉCNICOS		
Protocolo	Nome	Situação
202601001780	Ricardo Aparecido Dias	Deferido
202601001682	Deiyi Descontruir	Deferido
202601001106	Sebastiao Van Dunem Diogo	Deferido
202601001085	Fernando Alves De Christo	Indeferido
202601001796	Lucas Ferreira Moises	Deferido
202601001790	Romeo Ribeiro de Campos	Deferido
202601001788	Sonora Sim Produções	Deferido
202601001794	Danilo Alexandre	Deferido
202601001811	Francine De Oliveira Araújo Sanene	Deferido

Osasco, 26 agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento e Seleção

Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR

Rua Eloy Candido Lopes, 189 – Centro- Osasco / CEP 06010-130
Telefone: (11) 3682-6670 E-mail: seppir@osasco.sp.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/26**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que se encontra **SUSPENSA** o **DISPENSA ELETRÔNICA 031/26**, processo nº 3120362/26, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL PARA A FUNDAÇÃO**, em razão da avaliação dos preços editalícios.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

Maria Betania dos Santos Araujo
Agente de contratação

UNIDADE I - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000**Conservatório Musical Villa Lobos** - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 69/2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **M.L.S., servidor da FITO de matrícula nº. 3634**, para apurar a possível violação aos incisos IV e XII do artigo 3º, inciso XII do artigo 4º, bem como a suposta ocorrência do disposto no inciso III do artigo 17, todos da Lei Complementar nº 138/2005, que culminou na sua suspensão preventiva por 90 (noventa) dias, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 39 da Lei 138/2005. Tais violações, se comprovadas, serão passíveis de demissão, conforme determina o artigo 17 da referida Lei, devendo ser CITADA para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005.

O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº. 178/2023, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 90 dias, admitindo-se prorrogação em igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento Contratual nº 001/2026 ao contrato nº 13/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA “ON-LINE”, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Prazo: Início em 28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027.

Valor anual: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Osasco, 21 de agosto de 2026.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente